**Anexo VI**

Timbre da Instituição

**Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** – Período ............/............... ( ano/ano)

O Serviço de Enfermagem da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ será composta por ........ [número – sempre ímpar] membros efetivos e ......... [número] membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número | Nome | Nível profissional |
| 01 |  |  |
| 02 |  |  |
| 03 |  |  |
| ... |  |  |

2. A eleição será realizada no dia (ou: nos dias) \_\_\_ (e \_\_\_) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, no (local designado pela instituição) do (a)......................................(nome da instituição), no horário de \_\_\_h às \_\_ h. [ou indicar o formato alternativo, caso for por meio eletrônico, entre outros].

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será́ realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)